

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º andar – Tels.: 2503-3187 / 2503-3188

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS ATO DA DIRETORA

#### ORDEM DE SERVIÇO “P” DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nº 25 - Conceder aumento trienal, nos termos do artigo 126 da Lei 94/79 e o que determinam os artigos 1º e 2º do Decreto 8443/89.

60% - Val. 05/06/2007

**Marcio Edmar Fonseca Mata** - 10/093.992-6

Processo: 01/001.998/1988

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 5 DE OUTUBRO DE 2009

**Paula Pierre Bersch** - 10/145.818-1

Considerando a dispensa ocorrida em 19/08/09, autorizo o pagamento de 6/10 (seis décimos) do valor integral da remuneração concernente ao C.C. de Assistente I, Símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Área - Centro Histórico, da Secretaria Municipal de Governo, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 29/09/09, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

Processo n.º 01/003.807/2009

### APOSTILAS DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 5 DE OUTUBRO DE 2009. APOSTILA DE FIXAÇÃO

Anexo à PORTARIA “P” N.º 20 de 8 de junho de 2009.

Nome: **Antonio de Castro**

Cargo: Trabalhador - Classe Especial

Matrícula: 15/016.637-1

Processo: 01/000.889/2009

Apostila: Fixo em R\$ 1.182,04 (mil cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), a partir de 9/6/2009 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (integrais), conforme discriminação abaixo:

- 1) Vencimento Atribuído à Classe Especial (Lei 1680/91 c/c o art. 115 da Lei 94/79) R\$ 465,00
- 2) 60% do Vencimento. (art. 126 da Lei 94/79) R\$ 279,00
- 3) E.E. Imprensa da Cidade (Dec. 14.527/96 c/c Lei Municipal nº 1.866/92 e PROMOÇÃO PG/PPE/029/2003) R\$ 438,04

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Anexo à PORTARIA “P” N.º 24 de 19 de junho de 2009.

Nome: **Adilson da Silva Gomes**

Cargo: Artífice de Artes Gráficas - Classe Especial

Matrícula: 15/069.459-6

Processo: 01/001.283/2009

Apostila: Fixo em R\$ 1.428,44 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 22/6/2009 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (integrais), conforme discriminação abaixo:

- 1) Vencimento Atribuído à Classe Especial (Lei 1680/91) R\$ 544,48
- 2) 65% do Vencimento (Art. 126 da Lei 94/79) R\$ 363,59
- 3) Grat. Serv. Artesanal e Rodoviário (Lei 385/82 e Lei 937/86) R\$ 14,89
- 4) E.E. Imprensa da Cidade (Dec. 14.527/96 c/c Lei Municipal nº 1.866/92 e PROMOÇÃO PG/PPE/029/2003) R\$ 505,48

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Anexo à PORTARIA “P” N.º 05 de 27 de abril de 2009.

Nome: **Candida Ramos Araujo**

Cargo: Analista de Informática - Classe Especial

Matrícula: 15/146.356-1

Processo: 01/000.503/2009

Apostila: Fixo em R\$ 4.143,18 (quatro mil cento e quarenta e três reais e dezoito centavos), a partir de 8/5/2009 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (integrais), conforme discriminação abaixo:

- 1) Vencimento Atribuído à Classe Especial (Lei 1680/91) R\$ 624,83
- 2) 40% do Vencimento e da Parcela Pecuniária Retributiva (Art. 126 da Lei 94/79 c/c Lei 4.814/08, Art.7º § 3º) R\$ 643,33
- 3) Parcela Pecuniária Retributiva (Decreto 14.174/95) R\$ 983,49
- 4) Direito Pessoal - 90% S.DAS-8 (Artigo 205 da LOMRJ/90) R\$ 1.891,53

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Anexo à PORTARIA “P” N.º 17 de 20 de maio de 2009.

Nome: **Ivone Maria Barros de Oliveira**

Cargo: Professor II -Licenciatura Plena, Classe G

Matrícula: 15/006.000-4

Processo: 01/001.622/2009

Apostila: Fixo em R\$ 5.616,09 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais e nove centavos), a partir de 22/5/2009 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (integrais), conforme discriminação abaixo:

- 1) Vencimento Atribuído à Classe G (Lei 4.814/2008) R\$ 1.463,33
- 2) 55% do Vencimento. (art. 126 da Lei 94/79) R\$ 804,83
- 3) Direito Pessoal - S.DAS 7 (Art. 205 e seus parágrafos da LOMRJ/90) R\$ 1.471,26
- 4) Encargos Especiais (Dec. 14.487/95 c/c Lei 94/79, Art.74 II “a” e OP.PG/PPE/24/94/HGGF, SUM.STF-VERB.359) R\$ 1.876,67

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Anexo à PORTARIA “P” N.º 123 de 25 de setembro de 2008.

Nome: **Jorge de Andrade**

Cargo: Trabalhador - Classe Especial

Matrícula: 15/077.713-6

Processo: 10/000.948/2008

Apostila: Fixo em R\$ 1.099,10 (mil e noventa e nove reais e dez centavos), a partir de 26/9/2008 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (integrais), conforme discriminação abaixo:

- 1) Vencimento Atribuído à Classe Especial (Lei 1680/91 c/c o art. 115 da Lei 94/79) R\$ 465,00
- 2) 60% do Vencimento. (art. 126 da Lei 94/79) R\$ 279,00
- 3) E.E. Imprensa da Cidade (Dec. 14.527/96 c/c Lei Municipal nº 1.866/92 e PROMOÇÃO PG/PPE/029/2003) R\$ 355,10

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Anexo à PORTARIA “P” N.º 14 de 11 de maio de 2009.

Nome: **Jorge Rodrigues Motta**

Cargo: Artífice de Artes Gráficas - Classe Especial

Matrícula: 15/016.580-3

Processo: 01/000.848/2009

Apostila: Fixo em R\$ 1.385,62 (mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), a partir de 15/5/2009 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (integrais), conforme discriminação abaixo:

- 1) Vencimento Atribuído à Classe Especial (Lei 1680/91) R\$ 544,48
- 2) 60% do Vencimento (Art. 126 da Lei 94/79) R\$ 335,62
- 3) Grat. Serviço Artesanal e Rodoviário (Lei 385/82 e Lei 937/86) R\$ 14,89
- 4) E.E. Imprensa da Cidade (Dec. 14.527/96 c/c Lei Municipal nº 1.866/92 e PROMOÇÃO PG/PPE/029/2003) R\$ 490,63

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Anexo à PORTARIA “P” N.º 15 de 11 de maio de 2009.

Nome: **Maria José de Lima Gomes**

Cargo: Servente - Classe Especial

Matrícula: 15/098.511-9

Processo: 01/001.001/2009

Apostila: Fixo em R\$ 1.045,88 (mil e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a partir de 15/5/2009 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (integrais), conforme discriminação abaixo:

- 1) Vencimento Atribuído à Classe Especial (Lei 1680/91 c/c o art. 115 da Lei 94/79) R\$ 465,00
- 2) 50% do Vencimento. (art. 126 da Lei 94/79) R\$ 232,50

3) E.E. Imprensa da Cidade (Dec. 14.527/96 c/c Lei Municipal nº 1.866/92 e PROMOÇÃO PG/PPE/029/2003) R\$ 348,38

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Anexo à PORTARIA “P” N.º 06 de 27 de abril de 2009.

Nome: **Marilda Silva Valladares**

Cargo: Digitador - Classe Especial

Matrícula: 15/194.077-4

Processo: 01/000.074/2009

Apostila: Fixo em R\$ 1.493,49 (mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), a partir de 8/5/2009 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (integrais), conforme discriminação abaixo:

- 1) Vencimento Atribuído à Classe Especial (Lei 1680/91) R\$ 494,26
- 2) 45% do Vencimento e da Parcela Pecuniária Retributiva (Art. 126 da Lei 94/79 c/c Lei 4.814/08, Art. 7 §3º) R\$ 431,05
- 3) Parcela Pecuniária Retributiva (Decreto 14.174/95) R\$ 463,62
- 4) Retribuição Fixa do IPLANRIO (Decreto 12.649/94) R\$ 104,56

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Anexo à PORTARIA “P” N.º 08 de 27 de abril de 2009.

Nome: **Marlene Maia Arruda**

Cargo: Datilógrafo - Classe Especial

Matrícula: 15/071.790-0

Processo: 01/000.387/2009

Apostila: Fixo em R\$ 1.413,29 (mil quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos), a partir de 7/3/2009 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (integrais), conforme discriminação abaixo:

- 1) Vencimento Atribuído à Classe Especial (Lei 1.680/91) R\$ 544,48
- 2) 65% do Vencimento. (art. 126 da Lei 94/79) R\$ 353,91
- 3) Direito Pessoal - S.DAI-6 (Art. 206, Inciso I da LOMRJ/90) R\$ 514,90

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Anexo à PORTARIA “P” N.º 03 de 27 de abril de 2009.

Nome: **Valentim de Carvalho**

Cargo: Artífice de Artes Gráficas - Classe Especial

Matrícula: 15/085.927-2

Processo: 01/000.856/2009

Apostila: Fixo em R\$ 1.972,21 (mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), a partir de 8/5/2009 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (integrais), conforme discriminação abaixo:

- 1) Vencimento Atribuído à Classe Especial (Lei 1680/91) R\$ 544,48
- 2) 55% do Vencimento (Art. 126 da Lei 94/79) R\$ 307,65
- 3) Grat. Serv. Artesanal e Rodoviário (Lei 385/82 e Lei 937/86) R\$ 14,89
- 4) E.E. Imprensa da Cidade (Dec. 14.527/96 c/c Lei Municipal nº 1.866/92 e PROMOÇÃO PG/PPE/029/2003) R\$ 1.105,19

### COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 09 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre o Parecer da COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social das entidades que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DELIBERA:**

**Art. 1º** A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise dos processos encaminhados pelas Secretarias Municipais, informa sua decisão quanto às solicitações de qualificação como Organização Social das entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	PROCESSO	SECRETARIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI	MOTIVAÇÃO
Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social	09/004082/09	SMSDC	Saúde	Deferido	--
Associação dos Centros Integrados de Assistência à Criança	09/004325/09	SMSDC	Saúde	Em Diligência	Documentação Incompleta
Rede de Tecnologia do Rio de Janeiro - REDETEC	17/000096/09	SECT	Desenvolvimento Tecnológico	Em Diligência	Documentação Incompleta
Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos - CEBELA	17/000081/09	SECT	Desenvolvimento Tecnológico	Em Diligência	Documentação Incompleta